



Nota de Apoio

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), a Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM) e a Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT), no sentido de garantir o respeito às leis que garantem o direito à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, empenham seu total e irrestrito apoio à Proposta de Resolução apresentada ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) pelo conselheiro Luiz Moreira, na sessão ordinária do colegiado, realizada em 20 de setembro de 2011, em Brasília (DF).

A referida Proposta cria o Núcleo Permanente de Acessibilidade do Conselho Nacional do Ministério Público e regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, a aplicação das Leis n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro 2004.

Além de estabelecida nas leis supracitadas, a acessibilidade é princípio prescrito pela Convenção sobre Direito das Pessoas com Deficiência, assinada pelo Brasil em 2008 e que ingressou no ordenamento jurídico do País com status constitucional.

É imprescindível que uma instituição como o Ministério Público, defensora dos direitos difusos e coletivos e fiscalizadora do cumprimento das leis brasileiras, tenha como premissa a adequação de todas as suas instalações para que atendam os preceitos de acessibilidade.

César Mattar Jr.
Presidente da CONAMP

Sebastião Caixeta
Presidente da ANPT

Marcelo Weitzel
Presidente da ANMPM

Antônio Marcos Dezan
Presidente da AMPDFT